



ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal de Bodocó

Casa Luiz Bezerra Luna

Rua Nininha Lócio, 294, Centro

CNPJ: 24.301.483/0001-22

Fone: 87 3878-1255

Email: camaradebodoco@gmail.com

INDICAÇÃO Nº 011/2024

Sr. Presidente
Srs. Vereadores
Sra. Vereadora

Indico a Mesa, e satisfeita as demais formalidades legais, que seja enviado Ofício a Exma. Sra. Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude, Ariângela Souza, no sentido de rever alguns pontos do regulamento do Campeonato Bodocoense de Futebol.

JUSTIFICATIVA:

Sabemos que o Campeonato Municipal de Futebol se aproxima, logo os times estão se preparando para participar do referido torneio.

Ocorre que, no regulamento do referido impede que cada time tenha mais de 03 atletas que não seja eleitor do nosso Município, bem como veda a participação de jogadores que tenha feito a transferência de título de eleitor desde abril de 2023.

Ora Nobres colegas, a própria Justiça Eleitoral permite que o novo eleitor tenha residência no Município dentro dos últimos 03 meses, assim este prazo de 12 meses presente no regulamento extrapola o próprio prazo estabelecido pela Justiça.

Desta forma, pedimos a compreensão da Secretária para além de aumentar o número de atletas não eleitor de Bodocó, que seja fixado um prazo razoável para participação de jogadores que tenham realizado a transferência de título.

Gabinete do Vereador em 15 de abril de 2024.

Francisco Mikael da Silva Felix
- Vereador -

Francisco Rodrigues Arruda
- Vereador -